

DECRETO N.º 1692/73
de 21 de dezembro de 1973

Declara de utilidade pública áreas para construção de emissário e tratamento de esgoto sanitário.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Artigo 1º - Para fins de desapropriação pela Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE-, por via amigável ou judicial, ficam declaradas de utilidade pública as áreas abaixo descritas, localizadas no Distrito de Eugênio de Melo:

"ÁREA 1"

Trata-se de uma faixa de 6,00m de largura, por 152,50m de comprimento do lado esquerdo de quem da E.F.C.B. olha o terreno, e 153,50m do lado direito, cobrindo uma área de 918,00m² (novecentos e dezoito metros quadrados), confrontando com remanescente do mesmo proprietário. O eixo longitudinal da faixa inicia-se na cerca divisória da faixa de domínio da Estrada de Ferro Central do Brasil (E.F.C.B.) no Km 375 + 821, formando com a referida cerca um ângulo de 1000º, sem benfeitorias a considerar.

"ÁREA 2"

Inicia-se num ponto situado a 153,00m do princípio do eixo longitudinal da "Área 1", com uma deflexão à direita em relação a esse eixo, de 88º e 30' numa extensão de 30,00m, onde deflete à esquerda num ângulo de 76º numa extensão de 10,00m para defletir em seguida à esquerda num ângulo de 94º, numa extensão de 80,00m, defletindo depois à esquerda, num ângulo de 87º, numa extensão de 33,00m, para defletir à direita num ângulo de 92º e um comprimento de 90,00m, onde finalmente deflete à esquerda num ângulo de 87º e numa extensão de 3,00m, até atingir o ponto de partida, encerrando uma área de 3.082,50 m² (tres mil, oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias a considerar.

Parágrafo único - Ambas as áreas constam pertencer a Walter Guarnieri Cosme e se destinam à construção de um emissário e tratamento de esgoto sanitário.

Artigo 2º - A desapropriação que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e parágrafos acrescentados pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

(segue)...

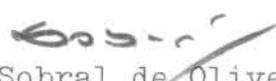
(Decreto nº 1692/73 - continuação)

-fls. 2 -

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia Municipal de Água e Esgoto-COMAE.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 21 de dezembro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, - aos vinte e um dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/CCMAE/DA/vgn.